



Município de Borba

Câmara Municipal

EDITAL N.º 57/2026

PEDRO DUARTE ABELHO GREGO ESTEVES, Presidente da Câmara Municipal de Borba:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, **que a Câmara Municipal de Borba, na sua Reunião Ordinária Pública realizada no dia 07 de outubro de 2026, pelas 10:00 horas, deliberou o seguinte:**

Ponto 2. Ordem do Dia

Ponto 2.1 – Aprovação da ATA Nº 12/2026 – Deliberado, por **unanimidade**, aprovar a referida Ata.

Ponto 2.2 – Bolsas de Estudo – Ano Letivo 2026/2027 – Deliberado, por **unanimidade**, revogar a deliberação de reunião de câmara de 09 de setembro de 2026, e ao abrigo da competência anterior, e no estabelecido no Regulamento de atribuição de Bolsas de Estudo e de Excelência para estudantes do ensino superior em vigor, a aprovação do valor de 100€/mês, durante dez meses, para 30 Bolsas de Estudo a atribuir a todos os candidatos admitidos, e atribuir 5 Bolsas de Mérito no valor de 1.000€, atribuída de uma única vez aos estudantes no ano letivo 2026/2027. Bem como, o facto de, se não se esgotar o número inicialmente definido de Bolsas de Mérito, deve a verba excedente ser redistribuída pela(s) candidatura(s) às Bolsas de Estudo suplentes.

Ponto 2.3 – Direito de Preferência sobre aquisição de Imóveis localizados em Zona de Proteção – Deliberado, por **unanimidade**, não exercer o Direito de Preferência na compra dos seguintes imóveis:

- Imóvel inscrito sob o artigo matricial n.º 124, fração A, com a área bruta privativa de 135.2 m², destinado a Comércio, sito na Rua 13 de Janeiro, 7, 11 e 13 e Rua Visconde Gião, 2, em Borba, freguesia de S. Bartolomeu, pelo valor de 30.570 Euros.



Município de Borba

Câmara Municipal

- Imóvel inscrito sob o artigo matricial n.º 124, fração B, com a área bruta privativa de 150 m², destinado a Habitação, sito na Rua 13 de Janeiro, 7, 11 e 13 e Rua Visconde Gião, 2, em Borba, freguesia de S. Bartolomeu, pelo valor de 56.986,10 Euros.
- Imóvel inscrito sob o artigo matricial n.º 57, com a área bruta privativa de 33.1 m², destinado a Comércio, sito na Rua Visconde Gião, 4, em Borba, freguesia de S. Bartolomeu, pelo valor de 8.443,90 Euros.

Ponto 2.4 – Ratificação da atribuição de apoios financeiros no âmbito do Programa de Apoio ao Desporto (PAD 2026/2027) – Deliberado, por **unanimidade**, ratificar a decisão do Presidente, de proceder à aprovação da atribuição dos apoios do PAD 2026/2027 e os respetivos contratos.

Ponto 2.5 – Submissão à aprovação da Assembleia Municipal do Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Borba – Deliberado, por **unanimidade**, submeter a aprovação da Assembleia Municipal o referido projeto de Regulamento.

Ponto 2.6 – Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado – Deliberado, por **maioria**:

1. Aprovar a lista de classificação definitiva dos candidatos ao Concurso de Classificação para atribuição da habitação, propriedade do Município, sita na Rua Eça de Queiroz, n.º 32, em Borba, em regime de renda apoiada.
2. Atribuir a referida habitação, em regime de arrendamento apoiado, à concorrente que ficou em primeiro lugar na lista de classificação definitiva e apresentar preferência nos termos do n.º 3 do art.º 10.º do Programa do Concurso;
3. Que se proceda, nos 5 dias úteis seguintes à deliberação, à afixação da lista de classificação definitiva nos locais de estilo e no sítio da Câmara Municipal de Borba, com indicação dos concorrentes excluídos.

Ponto 2.7 – Protocolo CLAIM Zona dos Mármores – Deliberado, por **unanimidade**, celebrar com a Associação de Desenvolvimento Montes Claros (ADMC), o Protocolo CLAIM para contribuição de um valor aproximado de



Município de Borba

Câmara Municipal

12.500,00 €, uma vez que o programa é apoiado apenas em 75% do total orçamentado.

Ponto 2.8 – Aprovação da Identidade Visual e Manual de Normas Gráficas do Município de Borba – Deliberado, por maioria:

1. Aprovar o Manual de Normas Gráficas e Identidade Visual do Município de Borba.
2. Determinar a obrigatoriedade da sua aplicação por todos os serviços municipais a partir da data da publicação da respetiva deliberação.
3. Autorizar os serviços competentes a proceder à publicitação e divulgação do referido manual junto dos parceiros institucionais e fornecedores da autarquia.

Ponto 2.9 – Proposta - Festival Gastronómico - “CASTANHAS E VINHO” – Normas de Participação – Deliberado, por **unanimidade**, aprovar as normas de participação para o Festival Gastronómico – “Castanhas e Vinho”, a realizar de 01 a 16 de novembro.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Borba, 07 de outubro de 2026

O Presidente da Câmara,

(Pedro Duarte Abelho Grego Esteves)

(LC/1304)